


1º Oficial
de
Registro
de
T.D.P.J.
de
Sorocaba


Ilmo.Sr.
Oficial do 1º Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica

O Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – MOMUNES, por sua Presidente, abaixo assinado, requer o Registro de seu Estatuto em anexo, aprovado em Ata de 19/06/99.

P.deferimento

Sorocaba, 08 de Setembro de 1999.


Maria José de Almeida Lima
presidente

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme o original arquivado neste registro. Dou fé.
Sorocaba, 10 JUN 2013

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA

Ariela Fernanda Prior
Estrevente Autorizada

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO
DE SEGURANÇA



1º REGISTRO CIVIL DE
 PESSOA JURÍDICA
 MICROFILMADO SOB Nº 2193

1º Oficial de Registro de T.D.V.J. de Sorocaba

ATA DA COMISSÃO ELEITA PARA ELABORAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DO MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA

Realizada em 19 de junho de 1999.

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas, no Café com Arte, sito à Rua Major João Elias, 414, às Senhoras Maria José de Almeida Lima, Rosângela Cecília da Silva Alves e Vera Lúcia Torquato Pires, para elaboração do Estatuto Social do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba. E após ampla discussão às dezenove horas deram por encerrada a elaboração do referido Estatuto que deverá ser aprovado pelos demais membros do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba, sendo emitidas várias cópias para estudo, aos demais participantes. Sendo assim, lavrei a presente Ata, devidamente aprovada, pelo que assino com os demais membros.

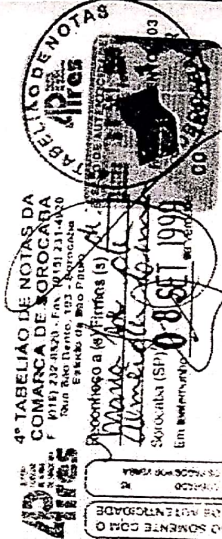
Sorocaba, 19 de junho de 1999.

Maria José de Almeida Lima
 Rosângela Cecília da Silva Alves
 Vera Lúcia Torquato Pires

SECRETARIO
 PIRE S

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS ESCRIVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO DE SEGURANÇA

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
 CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme o original arquivado neste registro. Dou fé.
 Sorocaba, 10 JUN 2013
 Amélia Fernanda Prior
 Escrevente Autorizada



ESTATUTO
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - MOMUNES

I - Natureza, Sede, Foro, Duração e Fins.

Art. 1º - O Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES, é uma sociedade civil voltada ao desenvolvimento humano, sem fins lucrativos, sem prazo determinado de duração e sem discriminação de qualquer natureza, com sede e foro na cidade de Sorocaba-SP.

§ único: O Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES, tem na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Machado de Assis, 112 - Vila Abreu

II- Objetivos.

Art. 2º - O Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES, tem por objetivos executar, fomentar, estimular, apoiar e subsidiar atividades ao desenvolvimento humano nos seguintes campos.

- a) conscientização do valor da raça negra na sociedade.
- b) orientação social, psicológica e jurídica.
- c) levar à população conhecimentos sobre a cultura-afro, (costumes, alimentação, dança e música,
- d) intercâmbio e cooperação com instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas.

III- Estrutura.

Art. 3º - O Movimento de Mulheres de Sorocaba - MOMUNES, é constituída pelas sócias que assinaram a Ata de sua fundação, na condição de sócias fundadoras e de sócias contribuintes.

§ único - O exercício de cargos na Diretoria Executiva ou no Conselho Deliberativo, não será a **nenhum** título remunerado

IV- Dos Órgãos de Administração e suas Atribuições

Art. 4º - O Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES, será dirigido por um Conselho Deliberativo, órgão de natureza consultiva, deliberativa e de controle, e uma Diretoria Executiva, órgão de gestão administrativa

Art. 5º - O Conselho Deliberativo é composto pelas 09 (nove) sócias eleitas pelo próprio Conselho Deliberativo entre as sócias contribuintes

§ 1º - O numero de Conselheiras do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - MOMUNES, sendo eleitas pelo próprio Conselho Deliberativo entre as sócias contribuintes.

§ 2º - O conselho Deliberativo poderá, em reunião em que elege as integrantes para um novo mandato, aumentar o numero de seus componentes, sempre em numeros impares

1º Oficial
de
Registro
de
T.D.P.J.
de
Sorocaba

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS SEM RASURAS E COM SELO
DE SEGURANÇA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA,
Ariela Fernanda Prior
Escrivente Autorizada

Art. 6º - O Conselho demitirá a conselheira que deixar de comparecer dentro do período de mandato, à tres reuniões consecutivas, sem motivo justificado

§ único - Ocorrendo exoneração ou demissão de conselheira, será eleita a suplente para cumprir o restante do mandato.

Art. 7º - São atribuições do Conselho Deliberativo

- a) estabelecer diretrizes para o ato de conseguir os objetivos da entidade;
- b) eleger, entre suas componentes, a Presidente e a Secretária, para um mandato de 02(dois)anos, podendo ser prorrogado por mais 02(dois)anos,
- c) eleger, entre suas componentes a Diretoria Executiva para exercer o mandato de 02(dois)anos, podendo ser prorrogado por mais 02(dois)anos,
- d) Analisar semestralmente o relatório de atividades, bem como o Balanço Financeiro da Diretoria Executiva

Art. 8º - O Conselho Deliberativo reúne-se ordinariamente, duas vezes por ano, semestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Presidente

§ -único - A convocação para as reuniões deverá ser com antecedência de 05 (cinco) dias, constatando local, data e assunto a ser tratado

Art. 9º - O Conselho só poderá reunir e deliberar com a presença mínima de metade mais uma de suas integrantes.

Art. 10º - A Diretoria Executiva é composta pela Presidente, Vice-presidente e Secretária, competindo reunir-se mensalmente para dar cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 11º - São as seguintes as atribuições das componentes da Diretoria Executiva

I - À Presidente compete:

- a) presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com direito ao voto de desempate,
- b) representar o Movimento ativa e passivamente em suas relações com terceiros,
- c) assinar todas as correspondências,
- d) movimentar conta bancária, juntamente com a tesoureira,
- e) celebrar convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas,
- f) apresentar relatórios de atividades e balanço financeiro

II - À Tesoureira compete:

- a) cumprir as diretrizes financeira estabelecidas,
- b) movimentar, juntamente com a Presidente, as contas bancárias,
- c) elaborar mensalmente relatórios financeiros, submetendo-se a Diretoria Executiva.

III - À Secretária compete:

- a) servir como secretaria geral do movimento,
- b) manter atualizado os livros e registros,
- c) substituir a Presidente em todos os seus impedimentos

1º Oficial
de
Registro
de
T.D.P.J.
de
Sorocaba

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELLO
DE SEGURANÇA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA
Ariela Fernanda Prior
Escrevente Autorizada

IV - As Diretoras Adjuntas (Vice-Presidente, Vogal, Relações Públicas e Social) compete:

a) por designação da Diretora Presidente, substituir as demais Diretoras em seus eventuais impedimentos;

b) exercer outras atribuições que lhes sejam cometidas pela Diretora Presidente

§ 1º - Sempre que entender necessário a Diretoria Executiva poderá criar Comissões para desenvolver atividades específicas de sua programação. Tais Comissões, sempre que criadas, terão definidas suas atribuições e prazo de duração

§ 2º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, estando sempre pelo menos três Diretoras.

VI - Do Patrimônio.

Art. 12º - O Patrimônio do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - Momunes pelas dotações que lhes forem destinadas a qualquer título, bem como pelos legados, doações e contribuições, e será sempre aplicado na consecução de seus objetivos.

VII - Das Disposições Gerais e Transitórias.

Art. 13º - O Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba - Momunes, somente poderá ser extinto se for considerada impossível ou inviável a continuidade de suas atividades e/ou a realização de seus objetivos pelo Conselho Deliberativo por 2/3 (dois terços) de suas componentes, sendo então, liquidado seu passivo, e os bens, valores e direitos restantes, doados a entidade congênera existente na cidade de Sorocaba.

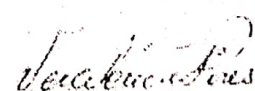
Art. 14º - O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois anos), e suas integrantes, eleitas em reunião do Conselho Deliberativo no mês de novembro do ano imediatamente anterior ao final de seus mandatos, serão empossadas para exercer os respectivos cargos a partir do dia 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 15º - A primeira eleição das dirigentes do Movimento de Mulheres Negras - Momunesse dará juntamente com a aprovação deste Estatuto, e seus mandatos serão exercidos até o dia 31 de dezembro de 1999.


Art. 16º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.


Marin José de Almeida Lima
Presidente

CARTORIO
PIRES

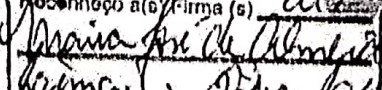
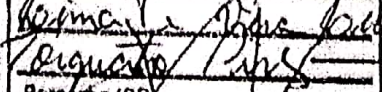

Vera Lúcia Torquato Pires
Secretária

CARTORIO
PIRES


ARIELA FERNANDA PRIOR
OAB-SP 140163
AV. SÃO PAULO, 1480
FONE: (011) 837-8891 - SOROCABA-SP

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Ariela Fernanda Prior
Escrevente Autorizada

4º TABELIÃO DE REGISTROS DE SOROCABA
F: (015) 232-8620 - Fax: (015) 231-
Rua São Bento, 103 - Est. do R. Prato
Estado de São Paulo
SELO DE AUTENTICAÇÃO Nº 2
AU 072050

Reconheço a(s) firma(s) de


Sorocaba (SP)
Em testemunha de verdade.
Aqui em () Menor Antônio Antônio
Cidade de Sorocaba
Autorizados

1º Oficial de Registro de T.D.P.J. de Sorocaba

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS ESCRIVENTES AUTORIZADOS, SEM PASCARAS E COM SELO DE SEGURANÇA

1º Oficial
de
Registro
de
T.D.P.J.
de
Sorocaba

**1º. REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA**

Rua da Penha, 1035 - Sorocaba - São Paulo
Apresentado hoje, protocolado e registrado
em microfilme sob. n.º **2193**
Sorocaba (SP) **10 SET 1999**

[Signature]
JOSE JOAQUIM SANTOS AMARAL
Escritor Autorizado

**1º. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SOROCABA - SP**

VALOR COBRADO PELO REGISTRO:

Ao Oficial.....R\$	<i>4,52</i>
Ao Estado.....R\$	<i>2,07</i>
Ao IPESP.....R\$	<i>1,41</i>
Total.....R\$	<i>8,00</i>

Recebido: *[Signature]*
(Responsável)

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme o
original arquivado neste registro. Dou fé.

Sorocaba, **10 JUN 2013**

[Signature]
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA**

JURÍDICA DE SOROCABA,
Ariela Fernanda Prior
Escritora Autorizada



CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS
ESCRITORES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELU
DE SEGURANÇA

2

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E 2º
TABELÃO DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ ROBERTO LORENZO CASTRO
OFICIAL



1º Oficial
de
Registro
de
T.D.P.J.
de
Sorocaba

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo os Indicadores
Pessoais do Registro Civil de Pessoa Jurídica desta Serventia e, o arquivo de
Microfilmagem, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** registro em nome de
MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA - MOMUNES. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
X.X

O referido é verdade e dou fé

Sorocaba, 02 de setembro de 1.999

O Escrevente Autorizado

2º. Oficial de Reg. de Títulos e
Documentos de Sorocaba - SP

Daniel de Sales
Escrevente

2º. OFICIAL	
Ato-Certidão	
Ao Escrevente Autorizado	1.04
Ao Oficial	
Ao Interlocutor	
Outros	
Total	1,04
RECIBO	

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
CERTIFICO que esta cópia é autêntica, conforme o
original arquivado neste registro. Dou fé.

Sorocaba, **10 JUN 2013**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA,
Ariela Fernanda Prior
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS DOS
ESCREVENTES AUTORIZADOS, SEM RASURAS E COM SELO
DE SEGURANÇA